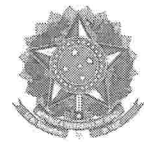


INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

PORTARIA N° 038, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Geral do *Campus Umuarama*, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14.

CONSIDERANDO:

O § 2º do art. 11 do Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná aprovado pela Resolução nº 10 de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior, autorizada pela Portaria nº 109 de 31 de janeiro de 2017, da Reitoria. Bem como o art. 3º da Portaria nº 197 de 17 de fevereiro de 2017, da Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como horário de funcionamento do *Campus Umuarama*, do Instituto Federal do Paraná, o período entre 7h e 23h, de segunda-feira à sexta-feira, e entre 7h e 18h aos sábados.

Art. 2º A jornada de trabalho de cada setor será estabelecido de acordo com suas peculiaridades e conveniências de suas atividades visando o atendimento de qualidade ao público interno e externo.

Art. 3º Esta Portaria surte seus efeitos a partir de sua publicação, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Prof. Alan Rodrigo Padilha

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama

Diretor-Geral